



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### LICITAÇÃO Nº 154/2009

### CONVITE Nº 051/2009

**1 - REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, as disposições da Lei Municipal 2.593/05, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal 123/06, Decreto Municipal 7.583/08 e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

**2 - MODALIDADE:** Convite.

**3 - REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração.

**4 - TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item

**5 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**5.1 - Data:** 11 de agosto de 2009.

**5.2 - Horário:** 10h00

**5.3 - Local:** Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia

**6 - OBJETO:** Aquisição de material de expediente, para o Almoxarifado Central atender as diversas Secretarias.

**7- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**7.1** - Poderão participar da licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado, escolhidos e convidados pela unidade administrativa, podendo ser estendido aos não convidados, desde que cadastrados e que manifestem interesse.

**8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

#### **8.1 - Credenciamento**

**8.1.1** - Instaurada a sessão de abertura das propostas, as licitantes apresentarão ao presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação de representante (nome, número da identidade e CPF) e autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, cujo documento de credenciamento passará a fazer parte integrante do processo. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**8.1.2** - Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar fotocópias autenticadas do contrato social e eventuais alterações, estatuto ou ato de investidura, comprovando tais condições, e, em não estando as cópias devidamente autenticadas, deverão ser apresentados os respectivos originais para conferência e autenticação pela própria CPL, passando as cópias apresentadas a integrarem o processo e, portanto, não serão devolvidas.

**8.1.3** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

## **8.2 - Da proposta de preços e documentação de habilitação**

**8.2.1** - A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário determinados para a licitação, em envelopes, separados e lacrados, contendo nas partes externas, além do nome da empresa, os seguintes dizeres:

**8.2.1.1- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 051/2009  
- LICITAÇÃO Nº 154/2009  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO - CONVITE Nº 051/2009 -  
LICITAÇÃO Nº 154/2009**

**8.2.2** - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação dar início aos trabalhos, não será recebida proposta de empresa retardatária, e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de complementação da documentação exigida neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas.

## **8.3 - Da proposta**

**8.3.1 - O envelope nº 01 - Deverá conter:**

**a)** A proposta, que será entregue, obrigatoriamente, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressos na moeda nacional, com valores unitários, conforme **ANEXO I** que integra o presente edital;

**a.1)** A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.

**a.2)** Deverá a licitante fazer constar a sua razão social e endereço, assim como indicar CNPJ no local próprio constante do **Anexo I**, além de fazer constar a assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim, no local próprio.

**b)** Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

**8.3.1.1** - Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

**8.3.2** - Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento - estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

**8.3.3** - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

**8.3.4** - As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente

daquele constante do **ANEXO I**, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.

**8.3.5** - A proposta cujo prazo de validade estiver vencido, será considerado prorrogado por 30 (trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03 (três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

**8.3.6** - Não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, e procedendo à abertura dos envelopes "02" – HABILITAÇÃO - das empresas classificadas com os três menores preços.

**8.3.7** - A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

#### **8.4 - Documentação**

**8.4.1** - O envelope nº 02 “documentação” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática, os seguintes documentos, apresentados em original ou em fotocópias devidamente autenticadas e atualizados:

- a) CRC - Certidão de Registro Cadastral do Município de Feira de Santana ou do Estado da Bahia, dispensado aos licitantes convidados;
- b) Declaração expressa da empresa, de que a mesma é idônea para licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Cartão de inscrição no CNPJ;
- e) Contrato Social ou documento equivalente, comprovando que a licitante é do ramo pertinente ao objeto da licitação.

**8.4.2** - Os documentos pertinentes à habilitação devem ser apresentados em cópias autenticadas, dispensada a autenticação, quando exibido o original, para conferência pela **CPL**, no ato do recebimento.

**8.4.3** - Apreciada a documentação de habilitação, a **CPL** proferirá o respectivo julgamento.

**8.4.4** - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006.

#### **9 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:**

**9.1** - A sessão de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados no item 5 do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

**9.2** - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o Envelope 01 - Propostas de Preços e o Envelope 02 – Habilitação.

**9.3** - Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

**9.4** - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

**9.5** - Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

**9.6** - O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços, e verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**9.7** - A Comissão julgará e classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

**9.8** - Se houver recurso, permanecerão fechados os envelopes de Habilitação, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura.

**9.9** - Se houver declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, e procedendo à abertura dos envelopes "02" – HABILITAÇÃO - das empresas classificadas com os três menores preços.

**9.10** - A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

**9.11** - A Comissão deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

**9.12** - Transcorrido o prazo de interposição de recurso ou após desistência ou renúncia do mesmo, por parte das licitantes, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos contra a decisão sobre a fase de habilitação, a **CPL** procederá o julgamento e classificação final, emitindo parecer circunstanciado.

## **10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item**

**10.1** - Critério: Será considerada vencedora a licitante que apresentar menor preço por item, atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.

**10.2** - As propostas das licitantes habilitados serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, adjudicando o objeto para o licitante classificado em 1º lugar, pelo critério do menor preço.

**10.3** - A **CPL** fará a conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis.

**10.4** - Serão desclassificadas, também, as propostas manifestamente inexequíveis, em consonância com o quanto contido no art. 97 da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

**10.5** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**11.1** - Decorridos os prazos legais a **CPL**, após julgamento, adjudicará o objeto ao licitante vendedor classificado em 1º lugar, encaminhado relatório para a autoridade competente, para fins de homologação.

**11.2** - Em havendo a homologação do procedimento licitatório pela autoridade superior, o adjudicatário da presente licitação será convocado para prestar o objeto.

**11.2.1** - O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, apenas uma vez e por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, desde que provada a relevância do pedido.

**11.2.2** - É facultado à Administração, quando o licitante vencedor do certame, em sendo convocado, não assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

**11.3** - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação.

**11.4** - Decorrido 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, em consonância com o quanto contido no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

## **12 - RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**12.1** - O recebimento do objeto licitado e será parcelado, de acordo com as solicitações da Secretaria, com observância e disposição do art. 161 da Lei Estadual 9.433/05.

## **13 - DO PAGAMENTO:**

**13.1** - O pagamento será efetuado 10 dias após a entrega de materiais.

## **14 - DO REAJUSTAMENTO:**

**14.1** - No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

## **15 - DA DOTAÇÃO:**

**15.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição serão por conta da dotação orçamentária para a **SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – ATIVIDADE: 04.122.001.2015.**

## **16 - DAS PENALIDADES E RESCISÃO:**

**16.1** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**16.2** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**16.2.1** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**16.2.2** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**16.2.3** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**16.2.4** - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**16.2.5** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**16.3** - Será advertido verbalmente, pelo presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**16.4** - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

**16.5** - Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

**16.6** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **17 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO:**

**17.1** - A revogação da licitação somente poderá se dar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**17.2** - O desfazimento do processo licitatório (revogação ou anulação) só pode se dar mediante o contraditório e a ampla defesa.

## **18 - RECURSOS**

**18.1** - O regramento dos recursos observará o disposto no Capítulo XII da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1** - Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da contratada.

**19.2** - Será obrigatória a presença do licitante ou de seu representante legal, por si ou procurador legalmente construído para este fim específico, em todas as sessões desta licitação.

**19.3** - As informações e esclarecimentos necessários serão prestadas pela Divisão de Licitações, Contratos e Compras diariamente, no horário das 9h às 12h e das 14h até às 17h, através do telefone **(075) 3602-8345**.

**19.4** - Integra o presente edital para todos os efeitos de direito apenas os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Orçamento da Administração;
- b) Anexo II - Modelo da carta-proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta de Preços

**19.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais inerentes a licitação e os seus princípios.

Feira de Santana, 03 de agosto de 2009.

***RAILDO SANTOS LEAL***  
*Presidente da CPL*

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

**LICITAÇÃO Nº 154/2009**  
**CONVITE Nº 051/2009**

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9.433/2005.

Feira de Santana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rafael Pinto Cordeiro  
OAB: 28.364/BA  
**Procurador Designado**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO I**  
**ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Aquisição de material de expediente, para o Almojarifado Central atender as diversas Secretarias.**

<b>Item</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unid</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1.0	Agenda telefônica, 140 x 210 mm – 80fls, índice, capa papelão 697 g/m², divisão de A a Z, plastificada	Unid	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50
2.0	Almofada para carimbo nº. 3 – preta	Unid	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
3.0	Almofada para carimbo nº. 3 – azul	Unid	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
4.0	Almofada para carimbo nº. 3 – vermelha	Unid	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
5.0	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, plástico rígido, retangular, resistente, cores diversas.	Unid	180	R\$ 0,11	R\$ 19,80
6.0	Bobina para calculadoras 5875 Dismac – 30 m	Unid	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
7.0	Bobina para máquina LOGOS 57 x 65	Unid	60	R\$ 0,72	R\$ 43,20
8.0	Bobina para fax – 216 x 30	Unid	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
9.0	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis	Unid	120	R\$ 0,11	R\$ 13,20
10.0	Borracha elástica, número 18. Embalagem com 1000g	Pacote	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
11.0	Borracha para desenho, verde, macia, 60 x 25 x 10 mm	Unid	360	R\$ 0,27	R\$ 97,20
12.0	Caixa arquivo em plástico	Unid	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
13.0	Caneta esferográfica azul cx. com 50 unid. – fab. nacional – escrita fina	Caixa	36	R\$ 22,50	R\$ 810,00
14.0	Caneta esferográfica preta cx. com 50 unid. – fab. Nacional – escrita fina	Caixa	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
15.0	Caneta esferográfica vermelha cx. c/ 50 unid. – fab. Nacional – escrita fina	Caixa	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
16.0	Caneta hidrográfica, estojo com 06 unidades	Estojo	120	R\$ 0,83	R\$ 99,60
17.0	Carbono comum, preta, 215 x 315 mm, caixa com 100 folhas	Caixa	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
18.0	Carbono nylon, caixa com 100 folhas	Caixa	01	R\$ 37,35	R\$ 37,35
19.0	Carbono dupla face, caixa com 100 folhas	Caixa	02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
20.0	CD-R virgem, 80 min., 700MB, gravação 52x, embalado envelope papel	Unid	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
21.0	Classificador rápido com ferragens, plastificado – cores diversas	Unid	1200	R\$ 0,83	R\$ 996,00
22.0	Classificador plástico com elástico – 365 x 245 mm - cores diversas	Unid	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
23.0	Classificador plástico com elástico – 17 x 245 x 365 mm - cores diversas	Unid	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
24.0	Classificador plástico com elástico – 20 x 245 x 365 mm - cores diversas	Unid	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00
25.0	Classificador plástico com elástico – 30 x 245 x 365 mm - cores diversas	Unid	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00
26.0	Classificador plástico com elástico – 35 x 245 x 365 mm - cores diversas	Caixa	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
27.0	Classificador plástico com elástico – 40 x 245 x 365 mm - cores diversas	Caixa	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
28.0	Clips de metal nº. 0/0 caixa com 100 unidades	Caixa	240	R\$ 0,77	R\$ 184,80



29.0	Clips de metal n°. 1/0 caixa com 100 unidades	Caixa	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
30.0	Clips de metal n°. 2/0 caixa com 100 unidades	Caixa	300	R\$ 0,77	R\$ 231,00
31.0	Clips de metal n°. 4/0 caixa com 100 unidades	Caixa	120	R\$ 0,77	R\$ 92,40
32.0	Clips de metal n°. 5/0 caixa com 100 unidades	Caixa	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
33.0	Clips de metal n°. 6/0 caixa com 100 unidades	Caixa	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
34.0	Cola plástica bastão – caixa com 12 tubos	Caixa	05	R\$ 10,80	R\$ 54,00
35.0	Cola plástica branca – caixa com 12 tubos de 40g	Caixa	06	R\$ 3,51	R\$ 21,06
36.0	Cola plástica branca – caixa com 12 tubos de 90g	Caixa	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
37.0	Cola plástica branca – 1000 ml	Litro	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
38.0	Cola para isopor 90 ml – caixa com 36 unidades	Caixa	02	R\$ 35,10	R\$ 70,20
39.0	Cola instantânea, bisnaga com 2g	Unid	30	R\$ 1,05	R\$ 31,50
40.0	Corretivo a base de água 18 ml – caixa com 12 unidades	Caixa	40	R\$ 5,94	R\$ 237,60
41.0	Disquete 1,44MB – Caixa com 10 unidades	Caixa	06	R\$ 6,75	R\$ 40,50
42.0	Envelope saco grande – 360 x 450mm – papel branco - cx. 100 unidades	Caixa	12	R\$ 3,10	R\$ 37,20
43.0	Envelope saco grande – 360 x 450mm – papel ouro - cx. 100 unidades	Caixa	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
44.0	Envelope saco ofício – 240 x 340mm – papel branco	Unid	600	R\$ 0,17	R\$ 102,00
45.0	Envelope saco ofício – 240 x 340mm – papel ouro	Unid	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
46.0	Envelope saco médio – 200 x 280mm – papel branco	Unid	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
47.0	Envelope saco médio – 200 x 280mm – papel ouro	Unid	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
48.0	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado – 15cm	Unid	60	R\$ 0,36	R\$ 21,60
49.0	Fita adesiva – transparente - 12mm x 20m	Unid	180	R\$ 0,29	R\$ 52,20
50.0	Fita adesiva para embalagem - transparente – 48mm x 30m	Unid	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
51.0	Fita para máquina de escrever – Olivetti – duas cores (preta e vermelha)	Unid	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
52.0	FITA, para interdicão de área, em vinil, na cor preto e amarelo, medindo 05 cm de largura. Embalagem com 200 m	Unid	30	R\$ 11,58	R\$ 347,40
53.0	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 folhas de papel, comprimento mínimo 12,5 cm, grampos 26/6, apoio da base em PVC	Unid	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
54.0	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel, resistente, apoio da base em PVC	Unid	60	R\$ 34,65	R\$ 2.079,00
55.0	Grampo de metal 26/6 – caixa com 5000 unidades	Caixa	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
56.0	Grampo de metal 23/13 – caixa com 1000 unidades	Caixa	60	R\$ 1,98	R\$ 118,80
57.0	Grampo de metal em formato trunfo, nº 2 – caixa com 50 unidades	Caixa	60	R\$ 4,69	R\$ 281,40
58.0	Grampo encadernador, tipo trilho, metálico – caixa com 50 pares (macho e fêmea)	Caixa	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
59.0	Lápis borracha - ideal para apagar tinta de máquina de escrever, caixa com 12 unidades	Caixa	120	R\$ 14,40	R\$ 1.728,00
60.0	Lápis mina grafite nº. 02 – revestimento em madeira, preto, 175 mm	Unid	1200	R\$ 0,11	R\$ 132,00
61.0	Livro Ata costurado – 100 folhas	Unid	120	R\$ 5,13	R\$ 615,60
62.0	Livro Protocolo costurado, 100 folhas, 157 x 215 mm, capa em papel off-set 120g/m², plastificado	Unid	300	R\$ 3,33	R\$ 999,00
63.0	Marca texto – amarelo – caixa com 12 unidades	Caixa	25	R\$ 11,25	R\$ 281,25
64.0	Pasta arquivo, tipo AZ, papelão prensado, tam. ofício – 350 x 280 x	Unid	180	R\$ 3,96	R\$ 712,80

	85 mm				
65.0	Pasta de fibra abas elásticas	Unid	240	R\$ 0,72	R\$ 172,80
66.0	Pasta plastificada com ferragens	Unid	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00
67.0	Pasta plastificada abas elásticas	Unid	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
68.0	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, papel cartão 350g, 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea plástico, visor plástico transparente e etiqueta, 06 posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades plástico reforçado.	Unid	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
69.0	Pasta suspensa, plástica cristal, formato ofício, visor e grampo plástico	Unid	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
70.0	Percevejo, cabeça plástica, cores diversas - caixa com 100 unidades	Caixa	15	R\$ 4,70	R\$ 70,50
71.0	Perfurador metálico, 2 furos – capacidade para 45 folhas (80mm), 152x111x50mm, base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, Diâmetro do furo: 7mm, com margeador plástico.	Unid	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
72.0	Perfurador em aço pintado, 2 furos, resistente, base plástica, sistema de esvaziar confete – capacidade para 12 folhas (2,5mm), preto, 10,5x12x7cm	Unid	120	R\$ 8,01	R\$ 961,20
73.0	Pincel atômico – azul	Unid	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80
74.0	Pincel atômico – vermelho	Unid	60	R\$ 0,98	R\$ 58,80
75.0	Pincel atômico – preto	Unid	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
76.0	Porta carimbo em acrílico transparente, capacidade para 6 carimbos	Unid	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
77.0	Porta lápis, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tam. padrão	Unid	60	R\$ 7,38	R\$ 442,80
78.0	Prancheta em madeira compensada, prendedor metálico, A4, 210x297mm	Unid	30	R\$ 1,44	R\$ 43,20
79.0	Régua em plástico incolor, resistente, subdivisão em mm, medindo 30cm	Unid	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
TOTAL					R\$ 26.035,36

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO II

#### MODELO DA CARTA-PROPOSTA

FEIRA DE SANTANA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 154/2009**

**CONVITE Nº 051/2009**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, para o Almoxarifado Central atender as diversas Secretarias.

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE:**

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a execução dos serviços objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

**Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

**O prazo para execução será de 05 (cinco) dias úteis, após liberação da ordem de fornecimento.**

Declaramos expressamente que:

**A-** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

**B-** Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, desde que assim o exija a fiscalização.

**C-** Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.**

**ANEXO III  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO Nº 154/2009  
CONVITE Nº 051/2009**

**Aquisição de material de expediente, para o Almojarifado Central atender as diversas Secretarias.**

<b>Item</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unid</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1.0	Agenda telefônica, 140 x 210 mm – 80fls, índice, capa papelão 697 g/m², divisão de A a Z, plastificada	Unid	30		
2.0	Almofada para carimbo nº. 3 – preta	Unid	30		
3.0	Almofada para carimbo nº. 3 – azul	Unid	30		
4.0	Almofada para carimbo nº. 3 – vermelha	Unid	30		
5.0	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, plástico rígido, retangular, resistente, cores diversas.	Unid	180		
6.0	Bobina para calculadoras 5875 Dismac – 30 m	Unid	60		
7.0	Bobina para máquina LOGOS 57 x 65	Unid	60		
8.0	Bobina para fax – 216 x 30	Unid	120		
9.0	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis	Unid	120		
10.0	Borracha elástica, número 18. Embalagem com 1000g	Pacote	60		
11.0	Borracha para desenho, verde, macia, 60 x 25 x 10 mm	Unid	360		
12.0	Caixa arquivo em plástico	Unid	300		
13.0	Caneta esferográfica azul cx. com 50 unid. – fab. nacional – escrita fina	Caixa	36		
14.0	Caneta esferográfica preta cx. com 50 unid. – fab. Nacional – escrita fina	Caixa	12		
15.0	Caneta esferográfica vermelha cx. c/ 50 unid. – fab. Nacional – escrita fina	Caixa	12		
16.0	Caneta hidrográfica, estojo com 06 unidades	Estojo	120		
17.0	Carbono comum, preta, 215 x 315 mm, caixa com 100 folhas	Caixa	10		
18.0	Carbono nylon, caixa com 100 folhas	Caixa	01		
19.0	Carbono dupla face, caixa com 100 folhas	Caixa	02		
20.0	CD-R virgem, 80 min., 700MB, gravação 52x, embalado envelope papel	Unid	200		
21.0	Classificador rápido com ferragens, plastificado – cores diversas	Unid	1200		
22.0	Classificador plástico com elástico – 365 x 245 mm - cores diversas	Unid	300		
23.0	Classificador plástico com elástico – 17 x 245 x 365 mm - cores diversas	Unid	300		
24.0	Classificador plástico com elástico – 20 x 245 x 365 mm - cores diversas	Unid	300		
25.0	Classificador plástico com elástico – 30 x 245 x 365 mm - cores diversas	Unid	300		
26.0	Classificador plástico com elástico – 35 x 245 x 365 mm - cores diversas	Caixa	300		
27.0	Classificador plástico com elástico – 40 x 245 x 365 mm - cores diversas	Caixa	300		

28.0	Clips de metal nº. 0/0 caixa com 100 unidades	Caixa	240		
29.0	Clips de metal nº. 1/0 caixa com 100 unidades	Caixa	300		
30.0	Clips de metal nº. 2/0 caixa com 100 unidades	Caixa	300		
31.0	Clips de metal nº. 4/0 caixa com 100 unidades	Caixa	120		
32.0	Clips de metal nº. 5/0 caixa com 100 unidades	Caixa	120		
33.0	Clips de metal nº. 6/0 caixa com 100 unidades	Caixa	200		
34.0	Cola plástica bastão – caixa com 12 tubos	Caixa	05		
35.0	Cola plástica branca – caixa com 12 tubos de 40g	Caixa	06		
36.0	Cola plástica branca – caixa com 12 tubos de 90g	Caixa	20		
37.0	Cola plástica branca – 1000 ml	Litro	20		
38.0	Cola para isopor 90 ml – caixa com 36 unidades	Caixa	02		
39.0	Cola instantânea, bisnaga com 2g	Unid	30		
40.0	Corretivo a base de água 18 ml – caixa com 12 unidades	Caixa	40		
41.0	Disquete 1,44MB – Caixa com 10 unidades	Caixa	06		
42.0	Envelope saco grande – 360 x 450mm – papel branco - cx. 100 unidades	Caixa	12		
43.0	Envelope saco grande – 360 x 450mm – papel ouro - cx. 100 unidades	Caixa	12		
44.0	Envelope saco ofício – 240 x 340mm – papel branco	Unid	600		
45.0	Envelope saco ofício – 240 x 340mm – papel ouro	Unid	600		
46.0	Envelope saco médio – 200 x 280mm – papel branco	Unid	300		
47.0	Envelope saco médio – 200 x 280mm – papel ouro	Unid	300		
48.0	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado – 15cm	Unid	60		
49.0	Fita adesiva – transparente - 12mm x 20m	Unid	180		
50.0	Fita adesiva para embalagem - transparente – 48mm x 30m	Unid	600		
51.0	Fita para máquina de escrever – Olivetti – duas cores (preta e vermelha)	Unid	30		
52.0	FITA, para interdicao de area, em vinil, na cor preto e amarelo, medindo 05 cm de largura. Embalagem com 200 m	Unid	30		
53.0	Grampeador metálico, capacidade para grampear até 25 folhas de papel, comprimento mínimo 12,5 cm, grampos 26/6, apoio da base em PVC	Unid	120		
54.0	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel, resistente, apoio da base em PVC	Unid	60		
55.0	Grampo de metal 26/6 – caixa com 5000 unidades	Caixa	300		
56.0	Grampo de metal 23/13 – caixa com 1000 unidades	Caixa	60		
57.0	Grampo de metal em formato trunfo, nº 2 – caixa com 50 unidades	Caixa	60		
58.0	Grampo encadernador, tipo trilho, metálico – caixa com 50 pares (macho e fêmea)	Caixa	120		
59.0	Lápis borracha - ideal para apagar tinta de máquina de escrever, caixa com 12 unidades	Caixa	120		
60.0	Lápis mina grafite nº. 02 – revestimento em madeira, preto, 175 mm	Unid	1200		
61.0	Livro Ata costurado – 100 folhas	Unid	120		
62.0	Livro Protocolo costurado, 100 folhas, 157 x 215 mm, capa em papel off-set 120g/m², plastificado	Unid	300		
63.0	Marca texto – amarelo – caixa com 12 unidades	Caixa	25		

64.0	Pasta arquivo, tipo AZ, papelão prensado, tam. ofício – 350 x 280 x 85 mm	Unid	180		
65.0	Pasta de fibra abas elásticas	Unid	240		
66.0	Pasta plastificada com ferragens	Unid	300		
67.0	Pasta plastificada abas elásticas	Unid	300		
68.0	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, papel cartão 350g, 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea plástico, visor plástico transparente e etiqueta, 06 posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades plástico reforçado.	Unid	600		
69.0	Pasta suspensa, plástica cristal, formato ofício, visor e grampo plástico	Unid	300		
70.0	Percevejo, cabeça plástica, cores diversas - caixa com 100 unidades	Caixa	15		
71.0	Perfurador metálico, 2 furos – capacidade para 45 folhas (80mm), 152x111x50mm, base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, Diâmetro do furo: 7mm, com margeador plástico.	Unid	40		
72.0	Perfurador em aço pintado, 2 furos, resistente, base plástica, sistema de esvaziar confete – capacidade para 12 folhas (2,5mm), preto, 10,5x12x7cm	Unid	120		
73.0	Pincel atômico – azul	Unid	60		
74.0	Pincel atômico – vermelho	Unid	60		
75.0	Pincel atômico – preto	Unid	20		
76.0	Porta carimbo em acrílico transparente, capacidade para 6 carimbos	Unid	60		
77.0	Porta lápis, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tam. padrão	Unid	60		
78.0	Prancheta em madeira compensada, prendedor metálico, A4, 210x297mm	Unid	30		
79.0	Régua em plástico incolor, resistente, subdivisão em mm, medindo 30cm	Unid	100		
TOTAL					